

## ADITIVO Nº 01 A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVIÇOS DE TERESINA PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.510.572/0001-05, com endereço na rua David Caldas, nr. 536-Centro norte Teresina- Piauí, neste ato representado por seu secretário geral **GILBERTO DA PAIXÃO FONSECA**, portador do CPF nº 151.888.683-34 e **SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede nesta Capital na Rua Olavo Bilac, nº 1520, Centro/S, inscrito no CNPJ sob o nº 41.256.595/0001-28, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhora MARIA DOS ANJOS CARDOSO RESENDE, empresária lotérica, brasileira, casada, CPF 086.894.638-95, nos termos das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO

As partes pactuam neste ato que, em caráter excepcional, a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, terá vigência até 31 de dezembro de 2020, passando a data base da categoria a ser 01 de janeiro de 2021.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA -DA MANUTENÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na convenção Coletiva de Trabalho firmada em 01 de junho de 2019.

Assim, por estarem de acordo, assinam o presente Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho em 03 vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus legais e reais efeitos jurídicos.

de 2020.

Teresina, 02 de Maio

  
SINDICATO DOS EMPREGADOS E SERVIÇOS DE TERESINA  
GILBERTO DA PAIXÃO FONSECA



*Maria dos Anjos Cardoso Resende*

SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DO PIAUI.  
MARIA DOS ANJOS CARDOSO RESENDE